



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA – PUBLICADO EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

EDIÇÃO SEMANAL II - DEZEMBRO DE 2014

DECRETOS

DECRETO N.º 198/2014, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

Determina prazo para pagamento em cota única da TVCPNU referente o exercício de 2015 e dá outras providências.

LAUDELINO CALEGARI, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Complementar 002, de 30 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1.º O pagamento da TVCPNU (Taxa de Verificação do Cumprimento de Postura e Normas Urbanísticas), em cota única, com desconto de 15% (quinze por cento), e da primeira parcela, referente o exercício de 2015, poderá ser efetuado até o dia 30 de abril de 2015,

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 08 de dezembro de 2014.

LAUDELINO CALEGARI
Prefeito em Exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 08 de dezembro de 2014.

DECRETO N.º 199/2014, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dá nova composição ao Conselho Municipal do Idoso de Içara e da outras providências.

LAUDELINO CALEGARI, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 2.186, de 17 de outubro de 2005, e a Lei 2.727, de 12 de agosto de 2009, DECRETA:

Art. 1.º Fica composto o Conselho Municipal do Idoso de Içara, conforme abaixo discriminado:

I – Representantes da sociedade civil:

a) Maria Saete Pavei Piazza e Inês Barichello, titular e suplente, respectivamente representantes da Rede Feminina de Combate ao Câncer;

b) Rosa Maria da Silva Santos e Maria da Conceição Dias, titular e suplente, respectivamente, representantes da Entidade Feminina Içarense de Assistência Social – EFIAS;

c) Aristides Felisbino e Asteróide Antônio de Castro, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação de Aposentados e Pensionistas de Içara;

d) Karla Vicente e Silvia Mendes, titular e suplente, respectivamente representantes da UACI;

e) Silvestre Rech, representante da Instituição de Longa Permanência Casa de Repouso Tia Lúcia;

f) Monica Wusnieski Bif, representante da Instituição de Longa Permanência Casa de Repouso Coração de Jesus.

II – Representantes do Poder Executivo:

a) Clair da Silva e Camila Martins, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

b) Celeni Freitas Gastaldon e Maria Tereza Chagas, titular e suplente, respectivamente, representantes da Fundação Assistencial de Içara;

c) Maria Celso da Silva e Jucilene Antônio Fernandes, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda;

d) Rosana Mazzuchetti da Silva e Emilia Valvassori, titular e suplente, respectivamente, representantes da Fundação Municipal de Esportes;

e) Eliana Maria Jucoski Monteiro e Gabriela A. Luciano Fernandes, titular e suplente, respectivamente, representantes da Fundação Cultural de Içara.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 08 de dezembro de 2014.

LAUDELINO CALEGARI
Prefeito em Exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 08 de dezembro de 2014.

DECRETO N.º 200/2014, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

Faz correção do valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para o exercício de 2015 e dá outras providências

LAUDELINO CALEGARI, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 33, de 29 de janeiro de 2009, DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para R\$ 78,15 (setenta e oito reais e quinze centavos), para o exercício de 2015.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 08 de dezembro de 2014.

LAUDELINO CALEGARI
Prefeito em Exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 08 de dezembro de 2014.

DECRETO N.º 201/2014, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

Fixa o calendário fiscal para a Taxa de Publicidade para o exercício de 2015 e dá outras providências.

LAUDELINO CALEGARI, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com o art. 470 da Lei Complementar 002 – Código Tributário Municipal, DECRETA:

Art. 1.º Para o exercício financeiro de 2015, a Taxa de Publicidade será paga integralmente no ato da entrega da licença.

Art. 2.º Para o exercício financeiro de 2015, quando sujeita a renovação anual, para os contribuintes já inscritos no Cadastro Fiscal, considera-se lançada no mês de janeiro, e se for paga em cota única terá desconto de 10% (dez por cento).

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 08 de dezembro de 2014.

LAUDELINO CALEGARI
Prefeito em Exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 08 de dezembro de 2014.

DECRETO N.º 202/2014, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

Fixa o calendário fiscal para o ISSFIXO referente o exercício de 2015 e dá outras providências.

LAUDELINO CALEGARI, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 38, de 28 de dezembro de 2009, DECRETA:

Art. 1.º Os lançamentos do ISSF (Imposto Sobre Serviço Fixo), referente o exercício de 2015, será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, conforme os seguintes vencimentos:

- 1.ª parcela: 10 de fevereiro de 2015.
- 2.ª parcela: 10 de março de 2015.
- 3.ª parcela: 10 de abril de 2015.
- 4.ª parcela: 10 de maio de 2015.
- 5.ª parcela: 10 de junho de 2015.
- 6.ª parcela: 10 de julho de 2015.
- 7.ª parcela: 10 de agosto de 2015.
- 8.ª parcela: 10 de setembro de 2015.
- 9.ª parcela: 10 de outubro de 2015.
- 10.ª parcela: 10 de novembro de 2015.
- 11.ª parcela: 10 de dezembro de 2015.
- 12.ª parcela: 10 de janeiro de 2016.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 08 de dezembro de 2014.

LAUDELINO CALEGARI
Prefeito em Exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 08 de dezembro de 2014.

DECRETO N.º 203/2014, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

Faz correção da tabela do ISSFIXO – Imposto Sobre Serviço Fixo, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

LAUDELINO CALEGARI, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 38, de 28 de dezembro de 2009, DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido o valor do ISSFIXO – Imposto Sobre Serviço Fixo, para o exercício de 2014 em 6,3444% referente ao acúmulo do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), de novembro de 2013 a outubro de 2014.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 08 de dezembro de 2014.

LAUDELINO CALEGARI
Prefeito em Exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 08 de dezembro de 2014.

DECRETO N.º 204/2014, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

Fixa o calendário fiscal para a TVCPNU referente o exercício de 2015 e dá outras providências.

LAUDELINO CALEGARI, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Complementar 002, de 30 de dezembro de 1998, DECRETA:

Art. 1.º O pagamento da TVCPNU (Taxa de Verificação do Cumprimento de Postura e Normas Urbanísticas), referente o exercício de 2015, poderá ser efetuado até o dia 20 de abril de 2015, em cota única, com desconto de 15% (quinze por cento), ou em até 3 (três) parcelas mensais, conforme os seguintes vencimentos:

- 1.ª parcela: 20 de abril de 2015;
- 2.ª parcela: 20 de maio de 2015;
- 3.ª parcela: 20 de junho de 2015.

Art. 2.º O contribuinte que efetuar o recolhimento em cota única e estiver com o pagamento em dia com a Fazenda Municipal gozará de mais 10% (dez por cento) de desconto.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 08 de dezembro de 2014.

LAUDELINO CALEGARI
Prefeito em Exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 08 de dezembro de 2014.

DECRETO N.º 205/2014, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

Faz correção da Tabela da Taxa de Verificação de Cumprimento de Posturas e Normas Urbanísticas - TVCPNU para o exercício de 2015.

LAUDELINO CALEGARI, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Complementar 002, de 30 de dezembro de 1998, DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigida a tabela da Taxa de Verificação de Cumprimento de Posturas e Normas Urbanísticas - TVCPNU, para o exercício de 2015 em 6,3444% referente ao acúmulo do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), de novembro de 2013 a outubro de 2014.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 08 de dezembro de 2014.

LAUDELINO CALEGARI
Prefeito em Exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 08 de dezembro de 2014.

DECRETO N.º 206/2014, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

Fixa o calendário fiscal para a Taxa de Licença para Comércio Ambulante ou Eventual para o exercício de 2015 e dá outras providências.

LAUDELINO CALEGARI, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 431, 433, 470 da Lei Complementar 002 – Código Tributário Municipal, DECRETA:

Art. 1.º Para o exercício financeiro de 2015, a Taxa de Licença para Comércio Ambulante ou Eventual será cobrada antecipadamente à concessão da licença.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 08 de dezembro de 2014.

LAUDELINO CALEGARI
Prefeito em Exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 08 de dezembro de 2014.

DECRETO N.º 207/2014, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

Faz correção da Taxa de Licença para Comércio Ambulante ou Eventual e dá outras providências.

LAUDELINO CALEGARI, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 431, 433, 470 da Lei Complementar 002 – Código Tributário Municipal, DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigida a Taxa de Licença para Comércio Ambulante ou Eventual, para o exercício de 2015 em 6,3444% referente ao acúmulo do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), de novembro de 2013 a outubro de 2014.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 08 de dezembro de 2014.

LAUDELINO CALEGARI
Prefeito em Exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 08 de dezembro de 2014.

DECRETO N.º 208/2014, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

Fixa o calendário fiscal da Taxa de Segurança Ostensiva Contra Delitos (TSO) referente o exercício de 2015 e dá outras providências.

LAUDELINO CALEGARI, Prefeito em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a LEI N.º 1.435, de 30 de dezembro de 1998 e suas alterações, DECRETA:

Art. 1.º Os lançamentos da Taxa de Segurança Ostensiva Contra Delitos (TSO), para o exercício de 2015, terão seus vencimentos no dia 20 de abril de 2015.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 08 de dezembro de 2014.

LAUDELINO CALEGARI
Prefeito em Exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 08 de dezembro de 2014.

DECRETO N.º 209/2014, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

Faz correção da Tabela da Taxa de Segurança Ostensiva Contra Delitos – TSO e dá outras providências.

LAUDELINO CALEGARI, Prefeito em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a LEI N.º 1.435, de 30 de dezembro de 1998 e suas alterações, DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigida a Tabela da Taxa de Segurança Ostensiva Contra Delitos - TSO, para o exercício de 2015 em 6,3444% referente ao acúmulo do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), de novembro de 2013 a outubro de 2014.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 08 de dezembro de 2014.

LAUDELINO CALEGARI
Prefeito em Exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 08 de dezembro de 2014.

DECRETO N.º 210/2014, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

Fixa o calendário fiscal para o Imposto sobre Serviço Variável referente o exercício de 2015 e dá outras providências.

LAUDELINO CALEGARI, Prefeito em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Complementar N.º 38, de 28 de dezembro de 2009, DECRETA:

Art. 1.º Para o exercício financeiro de 2015, o Imposto sobre Serviço Variável, terá seu vencimento no dia 10 de cada mês subsequente ao do fato gerador.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 08 de dezembro de 2014.

LAUDELINO CALEGARI
Prefeito em Exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 08 de dezembro de 2014.

DECRETO N.º 211/2014, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

Faz correção da Taxa de Licença para Obras (TLO) e dá outras providências.

LAUDELINO CALEGARI, Prefeito em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 436 da Lei Complementar 002/98, DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigida a Taxa de Licença para Obras (TLO), para o exercício de 2015 em 6,3444% referente ao acúmulo do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), de novembro de 2013 a outubro de 2014.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 08 de dezembro de 2014.

LAUDELINO CALEGARI
Prefeito em Exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 08 de dezembro de 2014.

DECRETO N.º 212/2014, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

Faz correção dos Atos da Saúde Pública e dá outras providências.

LAUDELINO CALEGARI, Prefeito em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei N.º 971, de 30 de dezembro de 1992, DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigida a Tabela II, dos Atos da Saúde Pública, para o exercício de 2015 em

6,3444% referente ao acúmulo do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), de novembro de 2013 a outubro de 2014.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 08 de dezembro de 2014.

LAUDELINO CALEGARI
Prefeito em Exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 08 de dezembro de 2014.

DECRETO N.º 213/2014, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

Faz correção da Taxa de Licença de Publicidade e dá outras providências.

LAUDELINO CALEGARI, Prefeito em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com o art. 470 da Lei Complementar 002 – Código Tributário Municipal, DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigida a Taxa de Licença de Publicidade, para o exercício de 2015 em 6,3444% referente ao acúmulo do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), de novembro de 2013 a outubro de 2014.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 08 de dezembro de 2014.

LAUDELINO CALEGARI
Prefeito em Exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 08 de dezembro de 2014.

DECRETO N.º 214/2014, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 18, da Lei N.º 3.363, de 13 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito para suplementar no orçamento vigente, o seguinte elemento de despesa:

11 – SECERTARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
2.041 – Manutenção do Cemitério Municipal

3.3.90.00.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas
..... R\$ 6.750,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º ocorre por conta da anulação do seguinte elemento de despesa:

11 – SECERTARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

2.041 – Manutenção do Cemitério Municipal

3.3.91.00.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas
..... R\$ 6.750,00

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 08 de dezembro de 2014.

LAUDELINO CALEGARI
Prefeito em Exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 08 de dezembro de 2014.

PORTARIAS

PORTARIA Nº GP/1606/14, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

LAUDELINO CALEGARI, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido a Sra. Andréia Zilli da Silva, brasileira, casada, nascida em 19 de agosto de 1976, portadora do CPF Nº 022.284.239-39, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com carga horária de 40 horas/semanais, a contar de 08 de dezembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de dezembro de 2014.

LAUDELINO CALEGARI
Prefeito em Exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 09 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1607/14, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

LAUDELINO CALEGARI, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e

de conformidade com o art. 186 da Lei Complementar nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/1303/14, de 30 de setembro de 2014, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de dezembro de 2014.

LAUDELINO CALEGARI
Prefeito em Exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 09 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1608/14, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

LAUDELINO CALEGARI, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde para Marlene Miziaeski, brasileira, solteira, nascida em 01 de junho de 1965, portadora do CPF Nº 770.302.229-20, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, conforme laudo da Junta Médica Oficial do Município, a contar de 25 de novembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de dezembro de 2014.

LAUDELINO CALEGARI
Prefeito em Exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 09 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1609/14, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

LAUDELINO CALEGARI, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade a servidora ROSANA DA SILVA, nascida em 21 de outubro de 1974, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Algodão Doce, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 24/11/2014 a 22/05/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de dezembro de 2014.

LAUDELINO CALEGARI
Prefeito em Exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 09 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1610/14, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

LAUDELINO CALEGARI, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para ADELIR RIBEIRO SARTOR, nascida em 13 de janeiro de 1954, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, readaptada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, no período de 02/12/2014 a 31/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de dezembro de 2014.

LAUDELINO CALEGARI
Prefeito em Exercício

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 09 de dezembro de 2014.

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 038/PMI/2014 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/PMI/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO DO VALOR** do referido contrato, objeto do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/PMI/2014** - Homologado em 05/02/2014, dentro dos limites e na forma do artigo 65, parágrafo 1º. da Lei Nº. 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico favorável.

CONTRATADA: MARY BOOK COMÉRCIO LTDA
Içara-SC, 02 de dezembro de 2014.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 007/FMHP/2012 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/FMHP/2012

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação de prazo de vigência do Contrato Nº. 007/FMHP/2012, será até **30/03/2015**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Planejamento e Controle e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 462/2014, favorável e com base no Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: SETEP CONSTRUÇÕES S/A
Içara-SC, 12 de dezembro de 2014.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 001/FASSEPI/2013 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/FASSEPI/2013

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 001/FASSEPI/2013, que prevê o término em **31/12/2014**, por mais **12 (Doze) meses**, ou seja, de **01/01/2015 a 31/12/2015**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pelo Presidente do FASSEPI e demais motivos constantes do Parecer Jurídico, favorável e com base no inciso II, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: UNIMED Criciúma Cooperativa de Trabalho Médico da Região Carbonífera
Içara-SC, 02 de dezembro de 2014.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912344226/CONTRATO Nº. 028/PMI/2014 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/PMI/2014

OBJETO: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 01/01/2015 até 31/12/2015.

CONTRATADA: ECT – EMPRESA PÚBLICA
Içara-SC, 02 de dezembro de 2014.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 06/2014

OBJETO: Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças.

CONTRATADA: Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91

VIGÊNCIA: 06/12/2014 à 06/12/2016
Içara-SC, 12 de dezembro de 2014
Lilian Rosane Philippi
Presidente

CONTRATO Nº. 07/2014

OBJETO: Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças.

CONTRATADA: Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04

VIGÊNCIA: 10/12/2014 à 09/06/2017
Içara-SC, 12 de dezembro de 2014
Lilian Rosane Philippi
Presidente

CONTRATO Nº. 08/2014

OBJETO: Locação de sala comercial

LOCADOR: MUACYR ANTONIO PAVEI

VALOR: R\$ 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2015.

Içara-SC, 12 de dezembro de 2014
Lilian Rosane Philippi
Presidente

CONTRATO/IÇARAPREV Nº. 09/2014

OBJETO: Contratação de pessoas física, Bacharel em Direito e registro na OAB, para serviços de consultoria e assessoria jurídica, além de ingressar e defender o contratante em demandas judiciais e emitir pareceres em aposentadorias, pensões e contratos firmados pelo Instituto.

PRESTADOR DO SERVIÇO: ILDAIANA GISLON CRESCENCIO

VALOR: R\$ 20.400,00(vinte mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 02/01/2015 à 31/12/2015

Içara-SC, 12 de dezembro de 2014
Lilian Rosane Philippi
Presidente

TERMO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 010/IÇARAPREV/2013

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação de prazo de vigência do Contrato Nº 010/IÇARAPREV/2013, que tem como objeto a locação para uso temporário e não exclusivo de softwares e sistemas, que prevê o término em 30/12/2014, por mais 01 (um) ano, ou seja, de 02/01/2015 até 30/12/2015

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

VIGÊNCIA: ATÉ 30/12/2015

Içara-SC, 12 de dezembro de 2014
Lilian Rosane Philippi
Presidente

JARI

Resultados dos processos julgados pela JARI no mês de Dezembro

Içara, 12 de dezembro de 2014

Nº 12/2014 PLANILHA

Placa	Processo Nº	Voto	Resultado	ATA Nº
MGM 5258	73/2014	3X0	INDEFERIDO	69/2014
MIS 4230	74/2014	3X0	INDEFERIDO	69/2014
MIS 4230	75/2014	3X0	INDEFERIDO	69/2014
LYR 6465	76/2014	3X0	INDEFERIDO	69/2014
MKG 7890	71/2014	3X0	INDEFERIDO	70/2014
MFV 7705	71/2014	3X0	INDEFERIDO	70/2014
AHL 0820	79/2014	3X0	INDEFERIDO	70/2014
DAM 2782	119/2014	3X0	INDEFERIDO	70/2014